

MATRÍCULA
44347

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Prédio nº164, da Rua Visconde de Ourem, Bangu, na Freguesia de Campo Grande, e respectivo terreno designado por lote 18, da quadra 48-F, do PAL 13.172, com área de 254,00m², medindo 9,11m de frente, 9,00m nos fundos, 28,14m à esquerda, e 28,00m à direita, confrontando à direita com o lote 17, à esquerda com o lote 19, e nos fundos com o lote 33, todos da mesma quadra e PAL, e de propriedade da Cia Progresso Industrial do Brasil. -x-x

PROPRIETÁRIOS: 1/2 - LUIZ VENÂNCIO DA SILVA FRANCO, brasileiro, viúvo, engenheiro electricista, inscrito no CREA/RJ sob o nº200206336-2, e no CPF/MF sob o nº045.514.847-33, residente nesta cidade; **1/6 - VINICIUS AYRÃO FRANCO**, engenheiro industrial, inscrito no CREA/RJ sob o nº200682517-8, e no CPF/MF sob o nº042.654.667-96, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOSIANI GOMES FRANCO, médica, inscrita no CRM/RJ sob o nº5269381-2, e no CPF/MF sob o nº019.428.567-76, ambos brasileiros, residentes nesta cidade; **1/6 - VANESSA AYRÃO FRANCO**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CRM/RJ sob o nº52-69417-7, e no CPF/MF sob o nº052.473.217-58, residente nesta cidade; **1/6 - VITOR AYRÃO FRANCO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no RG sob o nº12689734-7, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº055.312.937-63, residente nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido dos bens deixados por Maria Sílvia Ayrão Franco, conforme escritura de 02/08/2012, do 4º Ofício de Notas desta cidade, Livro 3578, fls. 85, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-4 da matrícula 8105, em 20/09/2012, e a construção averbada sob o AV-1 da citada matrícula, em 03/02/1977, sem data de habite-se, conforme aditado no AV-6 da citada matrícula, em 07/03/2018. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº0.623.745-7, CL nº04.385-1. Matrícula aberta aos 15/10/2020, por HSL.

AV - 1 - M - 44347 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-7 da matrícula 8105, em 28/08/2019, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201908.2317.00909200-IA-200, processo nº00105992620145010043, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de 1) LUIZ VENANCIO DA SILVA FRANCO e 2) VINICIUS AYRÃO FRANCO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 15/10/2020, por HSL.

AV - 2 - M - 44347 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-8 da matrícula 8105, em 17/10/2019, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201910.1111.00960249-IA-071, processo nº00104275020155010043, da 68ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de VANESSA AYRÃO FRANCO**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 15/10/2020, por HSL.

AV - 3 - M - 44347 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matrícula 8105, em 21/10/2019, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201910.1417.00962469-IA-040, processo nº00117533320145010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de 1) LUIZ VENANCIO DA SILVA FRANCO e 2) VINICIUS AYRÃO FRANCO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º

Continua no verso

MATRÍCULA
44347

FICHA
1-v

do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 15/10/2020, por HSL.

AV - 4 - M - 44347 - RETIFICAÇÃO: Prenotação nº **50602**, aos **14/09/2020**. Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73, e com base na planta do PAL, com cópia arquivada neste protocolo, fica retificada esta matrícula, para fazer constar na descrição do imóvel a **área do lote e medidas lineares**, conforme já se procedeu na abertura da matrícula. Averbação concluída aos 15/10/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDMA 72343 SSV.

R - 5 - M - 44347 - PENHORA: Prenotação nº **50602**, aos **14/09/2020**. Pelo Ofício PJe, expedido em 14/09/2020, pela 58ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora de 30/05/2018, extraídos dos autos de execução fiscal nºATSum 0100105-94.2016.5.01.0058, ajuizada por **JESSE RAMIRO DA SILVA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº115.619.227-73, em face de: **1) LUIZ VENANCIO DA SILVA FRANCO**, já qualificado; **2) ENGEL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.520.000/0001-97; **3) VINICIUS AYRÃO FRANCO**, já qualificado, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$33.046,02**, em 23/03/2017. Nomeada executada ROSA MARIA DA SILVA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº10.207.910-0, DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Visconde de Ourem, nº164, Bangu, nesta cidade, depositária do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 15/10/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDMA 72344 LIG.

AV - 6 - M - 44347 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **55624**, aos **09/03/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202103.0313.01393922-IA-109, processo nº0010051922015501006, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ENGEL ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA - ME;** **2) VINICIUS AYRÃO FRANCO** e **3) LUIZ VENÂNCIO DA SILVA FRANCO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/03/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDRQ 74634 DVB.

AV - 7 - M - 44347 - RETIFICAÇÃO: Com fulcro no artigo 213, da Lei 6.015/73, e com base nos documentos arquivados na prenotação nº55624, fica retificado o AV-6 desta matrícula, para constar corretamente o número do processo **0010051922015501006**, e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações. Averbação realizada de ofício e concluída aos 04/06/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

R - 8 - M - 44347 - PENHORA: Prenotação nº **57981**, aos **18/05/2021**. De acordo com a certidão, expedida em 18/05/2021, pela 66ª Vara do Trabalho desta cidade, referindo termo de penhora lavrado em 12/03/2021, extraídos dos autos de execução trabalhista nº0010051-92.2015.5.01.0066, ajuizada por **WELLINGTON LUIZ BRIONE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.053.817-39, em face de: **1) ENGEL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.520.000/0001-97; **2) VINICIUS AYRÃO FRANCO** e **3) LUIZ VENANCIO DA SILVA FRANCO**, ambos já qualificados, foi o **imóvel** desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$12.000,00**, de acordo com o artigo 843 do Código de Processo Civil. Nomeada ROSA MARIA DA SILVA DA CONCEIÇÃO depositária do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao

Continua na ficha 2

MATRÍCULA
44347

FICHA
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 04/06/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDTF 02943 IYK.

AV - 9 - M - 44347 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **64068**, aos **07/12/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202112.0612.01935751-IA-340, processo nº00107787620145010069, da 69ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) ENGEL ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA ME; 2) **LUIZ VENÂNCIO DA SILVA FRANCO**; e 3) **VINICIUS AYRÃO FRANCO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 09/12/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 11467 LMF.

AV - 10 - M - 44347 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **64459**, aos **17/12/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202112.1614.01952901-IA-260, processo nº00106401120155010058, da 58ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) ENGEL ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA - ME; 2) **VINICIUS AYRÃO FRANCO**; e 3) **LUIZ VENANCIO DA SILVA FRANCO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/12/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 14210 UGC.

AV - 11 - M - 44347 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **69846**, aos **26/05/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202205.2514.02164613-IA-630, processo nº01000279020175010050, da 12ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1)ENGEL ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA; 2) **VINICIUS AYRÃO FRANCO**; e 3) **LUIZ VENANCIO DA SILVA FRANCO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 01/06/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 35727 PHM.